



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 010/2022 de 28.04.2022, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no Pátio da Garagem Municipal, destinado à alienação de veículos, máquinas e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú – AL ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA** (82) 3223-5212 (81) 3221-7439 / (82) 98112-7252 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

**OBJETO DO LEILÃO**

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

**LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **2057**.

O Certame ocorrerá de forma **PRESENCIAL** e/ou **ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**



transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

### **DO PAGAMENTO**

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização, bem como a desistência do lote, o licitante será penalizado com pagamento da multa e da comissão do leiloeiro, além de responder judicialmente e ficará impedido de participar de nossos leilões, além de ficar bloqueado na plataforma de leilões da Agência de leilões Freire e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxa de igual percentual.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou EMAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

É vedada a participação de qualquer funcionário municipal, de forma direta ou indireta, bem como aos seus familiares.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú - AL, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, reabertura de numeração chassi ou motor, caso necessário, ficando isento de débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, os mesmos serão transferidos no estado de Alagoas com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura de Santana do Mundaú - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Santana do Mundaú - AL, 05 de dezembro de 2024.

---

**ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**  
**LEILOEIRO OFICIAL – Nº 2057**

---

**PRESIDENTE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**



**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação</b>
<b>01</b>	CAMINHÃO C/ BASCULANTE FORD/CARGO 1719 S, ANO/MOD 18/19, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: QLM7353, RENAAM: 01159296518.	110.000,00
<b>02</b>	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, ANO/MOD 2013, COR AMARELA A DIESEL, PLACA: OHJ0548, RENAAM: 00585886989.	35.000,00
<b>03</b>	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ANO/MOD 21/22, COR BRANCA A ALCO/GASOL, PLACA: RGT2A54, RENAAM: 01272740622.	18.000,00
<b>04</b>	RENAULT/MASTER MARIMAR A, ANO/MOD 2019, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: QLK9713, RENAAM: 01152765722.	35.000,00
<b>05</b>	GM/MONTANA TECFORM AB1, ANO/MOD 18/19, COR BRANCA A ALCOO/GASOL, PLACA: QLL6995, RENAAM: 01170893420.	16.000,00
<b>06</b>	01 EQUIPAMENTO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO SUCATEADO.	1.000,00
<b>07</b>	TRATOR NEW HOLLAND TT4030, COR AZUL À DIESEL (SUCATEADO).	20.000,00
<b>08</b>	01 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO.	5.000,00
<b>AVAliação INICIAL</b>		<b>240.000,00</b>